

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.998, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 11.500,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 6.035, de 23 de dezembro de 2015, é aberto um crédito especial no
valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), na unidade orçamentária que
segue:

Orgão: 07 - SECT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Função: 27 - Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 - Desporto Comunitário

Programas: 0262 - Melhoria da Infraestrutura de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2225 - Manutenção de Praças Esportivas

Recurso: 1174 - Fundo Municipal de Esportes

Elemento: 4.4.30.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 11.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, o excesso de arrecadação apurado na fonte de
recursos acima descrita.

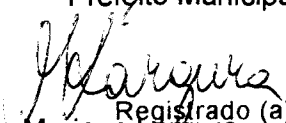
Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art.
1º, se faz necessária para restituição do recurso repassado pela Fundergs, através
do convênio nº 74/14, para aquisição de material esportivo para serem usados em
espaços/áreas destinadas ao Esporte e Lazer.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Mariana Ladeira
Subprocuradora Geral do Município
Registrado (a) às fls. 025
e publicado (a)
Em 24/12/15